

FATO RELEVANTE

As administrações da **Companhia Força e Luz Cataguazes – Leopoldina** (“Cataguazes”), **Energisa S.A.** (“Energisa”) e **Empresa Energética de Sergipe S.A. – Energipe** (“Energipe”, sendo a Energipe, Cataguazes e Energisa doravante designadas conjuntamente como as “Companhias”), nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, vêm a público informar que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), autorizou, por meio da Resolução nº 313, de 12/09/2005, a prorrogação do prazo, até 24 de março de 2006, para a implementação de plano de reorganização de ativos e passivos, direta e indiretamente, detidos pelas Companhias, incluindo participações em outras sociedades, com vistas à segregação de atividades de geração e distribuição de energia (a “Desverticalização”), em atendimento à Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, conforme alterada pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 (“Lei do Setor Elétrico”).

O referido plano de reorganização prevê, em síntese: (a) a segregação das atividades de distribuição e geração atualmente conduzidas diretamente pela Cataguazes, mediante versão dos acervos relacionados a referidas atividades para duas novas sociedades distintas, de propriedade da Cataguazes, as quais se encontram em fase de organização, passando as atividades de geração e distribuição da Cataguazes a serem exercidas somente através de suas controladas diretas e indiretas; e (b) segregação das participações indiretas detidas pela Energipe na Companhia Energética de Borborema – CELB e na Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba – SAELPA, de forma que Energipe, CELB e SAELPA permanecerão sob controle da Energisa, porém sem deter qualquer participação em outras sociedades.

O plano de Desverticalização encontra-se em fase de análise, avaliação e discussão junto à ANEEL e, portanto, poderá ser ajustado no melhor interesse das sociedades envolvidas, estando ainda sujeito à obtenção de anuência prévia da ANEEL, de órgãos das administrações e dos acionistas das Companhias, bem como eventual aprovação de terceiros, incluindo debenturistas, instituições financeiras e outros credores.

As Companhias manterão o mercado informado a respeito do desenvolvimento do seu plano de Desverticalização.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2005

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores